



LEI Nº 862, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun.de Obras e Viação
15.17.512.0060.2.049 – MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA –
RECURSOS FUNDO ESPECIAL
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

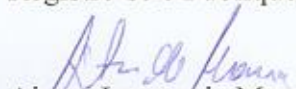
ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun.de Obras e Viação
15.17.512.0060.2.049 – MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA –
RECURSOS FUNDO ESPECIAL
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 3.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 de dezembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ailton Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de dezembro de 05